

LEI MUNICIPAL N° 10 DE 15 DE MARÇO DE 1993

Revoga-se disposições da lei nº15/93 e da outras providencias.

Aldir Rovares, Prefeito Municipal de São José dos Ausentes,
no uso de suas atribuições legais.
Faço saber que a câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1°- É revogado “in totum” o parágrafo primeiro do artigo1° da lei 05/93.

Art.2°- As demais disposições permanecem em vigor.

Art.3°- Os convidados de que se trata o artigo 1° da referida lei identificados por decreto do Sr prefeito municipal.

Art.4°- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposções em contrario.